PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

L E I Nº 83/984

Autoriza a construção de um canteiro para produção de mudas de eucalíptos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal ' autorizado a construir um canteiro para produção de mudas de eucalíptos que serão doadas aos produtores rurais do município, ' com a finalidade de plantio e reflorestamento de área de terreno em suas respectivas propriedades rurais.

Art. 2º - O Poder Executivo, sem vínculo empregatício, poderá contratar os serviços de um Técnico Agrícola, o qual de comum acordo com o Escritório local da EMATER, fará os serviços para a construção do canteiro de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes do ' que trata a presente lei, correrão por conta de dotações 3.1.20-MATERIAL DE CONSUMO, 3.1.30-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS, ' existentes em GAB. SEC. DA PREFEITURA, do Orçamento vigente, podendo inclusive abrir créditos suplementares necessários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a' cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, ' 10 de julho de 1 984

José Airton dos Reis
Prefeito Municipal

Benedito F. de Souza
Enc. da Secretaria